



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

Diretoria de Administração e Planejamento

Gerência de Aquisições e Contratos

Coordenação de Gestão Orçamentária e Contratos

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/22

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PALMAS E A EMPRESA WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Wilson Gonçalves Ramos Neto - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.561.462/0001-92, sediado(a) na Quadra 406 Norte, Alameda 04, Qi 02, Lote 12, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Gonçalves Ramos Neto, portador da Carteira de Identidade nº 5058182, expedida pelo SSP/TO, e CPF nº 933.959.651-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23236.019205/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 11/2022 mediante

as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de infraestrutura de redes de dados, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários para atender necessidades do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
05	<i>Campus</i> Palmas / IFTO	01	R\$ 12.000,00
06		15	R\$ 2.500,00
07		4.000	R\$ 26,20
08		4.000	R\$ 15,67
09		10	R\$ 3.303,17
10		28	R\$ 2.569,41
11		1.300	R\$ 208,64
12		1.000	R\$ 31,30
13		250	R\$ 35,43
14		1.000	R\$ 38,13
15		80	R\$ 262,07
16		45	R\$ 1.732,45
17		45	R\$ 232,84
18		200	R\$ 433,98
19		300	R\$ 600,00
20		100	R\$ 1.031,02
21		500	R\$ 204,92
22		500	R\$ 48,44
23		600	R\$ 31,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/08/2022 e encerramento em 08/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.1.2. O fornecimento da solução será iniciado em 08/08/2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.1.3. O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.296.200,33 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais e trinta e três centavos).

3.2. 1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26424/158336

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170845

Elemento de Despesa: 339040

PI: L2ORLP0140N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. 1.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em

vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1.O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Tocantins - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas, 04 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Contratante

WILSON GONÇALVES RAMOS NETO
Representante da Contratada

CLODES SANTOS FILHO
Testemunha 1

MARCELO BEZERRA LIRA
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GONÇALVES RAMOS NETO, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 08/08/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodes Santos Filho, Coordenador**, em 08/08/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705804** e o código CRC **327E170C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.019205/2020-52

SEI nº 1705804

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
12/08/22 17:54 NS USUARIO : SIRLENE DIAS
DATA EMISSAO : 12Ago22 VALORIZACAO : 12Ago22 NUMERO : 2022NS001000
UG/GESTAO EMITENTE: 158336 / 26424 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
FAVORECIDO : 14561462/0001-92 - WILSON GONCALVES RAMOS NETO
TITULO DE CREDITO : 2022RC000041 DATA VENCIMENTO : 12Ago22

OBSERVACAO

Registro do Contrato 06/2022 celebrado entre o Campus Palmas e a empresa WILSON GONCALVES RAMOS NETO para prestação de serviços de de infraestrutura de redes de dados, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários para atender necessidades do Campus Palmas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conf. Pregão Eletrônico SRP 11/2022. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

CONTINUA...

LANCADO POR : 91500990191 - SIRLENE DIAS
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

12Ago22 17:52

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
12/08/22 17:54 NS USUARIO : SIRLENE DIAS
DATA EMISSAO : 12Ago22 VALORIZACAO : 12Ago22 NUMERO : 2022NS001000
UG/GESTAO EMITENTE: 158336 / 26424 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS
FAVORECIDO : 14561462/0001-92 - WILSON GONCALVES RAMOS NETO
TITULO DE CREDITO : 2022RC000041 DATA VENCIMENTO : 12Ago22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
01	541404	ICPAS0622	812310201		1.296.200,33

LANCADO POR : 91500990191 - SIRLENE DIAS
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

12Ago22 17:52



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE
BENS Nº 4/2022/GTI/PAL/REI/IFTO

INTRODUÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Ordem de Serviço/OFB Nº:	04/2022		
Contrato nº:	06/2022		
Contratada:	WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME - CNPJ: 14.561.462/0001-92		
Data da Emissão:	22/08/2022	Área Requisitante do Serviço:	Gerência de TI
Usuário Solicitante:	Isaú Soares de Medeiros		
E-mail:	gti.palmas@ifto.edu.br	Telefone:	(63) 3236-4016
Solução de TI:	Contratação de serviços de infraestrutura de redes de dados, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos		

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unit. (R\$)	Quantidade/Volume	Valor Total (R\$)
05	Serviço de elaboração ou readequação de projeto executivo para rede de dados interna em cabeamento óptico e metálico com as-built	SV	12.000,00	1	12.000,00
...					
TOTAL					R\$

4 - CRONOGRAMA

Item referente ao Produto/Serviço	Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo
05	23/08/2022	23/09/2022	21/10/2022

5 - ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados
	<p>O Projeto Executivo constitui-se no documento inicial a ser apresentado pela CONTRATADA, com toda a descrição construtiva do trajeto da rede e suas condições de passagem. Tais como percurso dos cabos ópticos, condições de lançamento (subterrâneo ou aéreo), comprimento dos trechos, identificação de eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagens e emendas, sinalização, posteação e georreferenciamento dos postes, das caixas de passagem, emendas e ou pontos críticos, com indicação dos locais e medidas das reservas técnicas e operacionais;</p> <p>O projeto executivo deverá ser assinado pelo responsável técnico indicado pela contratada, com registro em órgão responsável e entregue juntamente com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</p> <p>O projeto executivo de cabeamento estruturado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma ANSI/EIA/TIA 568-C, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo CONTRATANTE;</p> <p>O projeto executivo deve respeitar a norma técnica TIA/EIA 569-A, relativa a quantidade de cabos permitidos, comprimento máximo dentro dos eletrodutos e eletrocalhas;</p> <p>O preço a ser pago pelo projeto executivo da rede lógica de fibra óptica ou cabeamento metálico será por unidade de projetos realizados, ou seja, a CONTRATANTE pagará por cada projeto elaborado, indiferente a quantidade de pontos ou metros da região;</p> <p>O projeto deverá ser desenvolvido em sistema CAD (de preferência AutoCAD da Autodesk – versão mínima 2009). Os padrões de Layers e a escala de plotagem deverão ser definidos criteriosamente de forma a permitir boa visualização dos mesmos, como facilitar a exclusão temporária e/ou definitiva de elementos específicos, os arquivos serão entregues em mídia removível, com extensão. DWG (desenho editável) e .PDF (imagem).</p> <p>Deverá ser adotado o mesmo padrão para todos os arquivos referentes aos projetos, os desenhos deverão ser feitos em escala, não sendo admitido o recurso de edição de cotas;</p> <p>Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se refere ao</p>

formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da ABNT a respeito;

Após a apresentação do projeto executivo, o CONTRATANTE, através de sua equipe técnica, fará uma análise do trajeto, condições construtivas e quantitativo de material, manifestando ou não o seu de acordo. Caso não aceito, a CONTRATADA deverá refazer o projeto, sem ônus adicional, contemplando as recomendações da CONTRATANTE;

O projeto executivo deve ser entregue sem faltar qualquer informação necessária para a execução dos serviços contratados, de modo que não haja necessidade de realização de aditivos de serviços durante a mesma, sendo de inteira responsabilidade da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) pelos projetos quaisquer vícios ou problemas provocados por falha de projeto, mesmo que venham a surgir após a entrega do objeto;

Deverá conter a planilha de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e seus respectivos QUANTITATIVOS, constando apenas os itens que serão utilizados na implantação do respectivo projeto, representando o dimensionamento orçamentário e quantitativo de materiais e demais serviços previstos para sua execução;

A elaboração do As-Built, terá como base o projeto original bem como todas as alterações constatadas ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, para perfeita concepção do As-Built, a CONTRATADA, deverá considerar:

Planta baixa de infraestrutura, indicando as dimensões da tubulação;

Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;

Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;

Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica e/ou cabos UTP;

Layout dos Armários de Telecomunicações e/ou salas técnicas;

Padronização da apresentação dos projetos e documentos;

Padronização dos desenhos.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

ISAÚ SOARES DE MEDEIROS

Gerente de Tecnologia da Informação

Portaria n.º 406/2022/PAL/REI/IFTO

WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME

CNPJ: 14.561.462/0001-92



Documento assinado eletronicamente por **Isau Soares de Medeiros, Gerente**, em 22/08/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GONÇALVES RAMOS NETO, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731131** e o código CRC **A0DBBFAF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.019205/2020-52

SEI nº 1731131



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

Diretoria de Administração e Planejamento

Gerência de Aquisições e Contratos

Coordenação de Gestão Orçamentária e Contratos

PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO OU DE
FORNECIMENTO DE BENS Nº 4/2022/GTI/PAL/REI/IFTO

INTRODUÇÃO

Prorrogação de ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE
BENS nº 4/2022/GTI/PAL/REI/IFTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Ordem de Serviço/OFB Nº:	04/2022		
Contrato nº:	06/2022		
Contratada:	WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME - CNPJ: 14.561.462/0001-92		
Data da Emissão:	22/08/2022	Área Requisitante do Serviço:	Gerência de TI
Usuário Solicitante:	Isaú Soares de Medeiros		
E-mail:	gti.palmas@ifto.edu.br	Telefone:	(63) 3236-4016
Solução de TI:	Contratação de serviços de infraestrutura de redes de dados, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos		

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unit. (R\$)	Quantidade/Volume	Valor Total (R\$)
05	Serviço de elaboração ou readequação de projeto executivo para rede de dados interna em cabeamento óptico e	SV	12.000,00	1	12.000,00

	metálico com as-built				
...					
TOTAL					R\$ 12.000,00

4 - CRONOGRAMA

Item referente ao Produto/Serviço	Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo
05	23/09/2022	08/08/2023	08/08/2023

5 - ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecedores	A serem gerados e/ou atualizados
	<p>O Projeto Executivo constitui-se no documento inicial a ser apresentado pela CONTRATADA, com toda a descrição construtiva do trajeto da rede e suas condições de passagem. Tais como percurso dos cabos ópticos, condições de lançamento (subterrâneo ou aéreo), comprimento dos trechos, identificação de eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagens e emendas, sinalização, posteação e georreferenciamento dos postes, das caixas de passagem, emendas e ou pontos críticos, com indicação dos locais e medidas das reservas técnicas e operacionais;</p> <p>O projeto executivo deverá ser assinado pelo responsável técnico indicado pela contratada, com registro em órgão responsável e entregue juntamente com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</p> <p>O projeto executivo de cabeamento estruturado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma ANSI/EIA/TIA 568-C, bem como orientações de Sustentabilidade Ambiental e instruções adicionais fornecidas pelo CONTRATANTE;</p> <p>O projeto executivo deve respeitar a norma técnica TIA/EIA 569-A, relativa a quantidade de cabos permitidos, comprimento máximo dentro dos eletrodutos e eletrocalhas;</p> <p>O preço a ser pago pelo projeto executivo da rede lógica de fibra óptica ou cabeamento metálico será por unidade de projetos realizados, ou seja, a CONTRATANTE pagará por cada projeto elaborado, indiferente a quantidade de pontos ou metros da região;</p> <p>O projeto deverá ser desenvolvido em sistema CAD (de preferência AutoCAD da Autodesk – versão mínima 2009). Os padrões de Layers e a escala de plotagem deverão ser definidos criteriosamente de forma a permitir boa visualização dos mesmos, como facilitar a exclusão temporária e/ou definitiva de elementos específicos, os arquivos serão entregues em mídia removível, com extensão. DWG (desenho editável) e .PDF (imagem).</p> <p>Deverá ser adotado o mesmo padrão para todos os arquivos referentes aos projetos, os desenhos deverão ser feitos em escala,</p>

não sendo admitido o recurso de edição de cotas;

Para assegurar a uniformidade, homogeneidade e qualidade visual, os elementos gráficos serão padronizados no que se refere ao formato das folhas de desenho, normas de escrita e simbologia, devendo ser observadas as determinações da ABNT a respeito;

Após a apresentação do projeto executivo, o CONTRATANTE, através de sua equipe técnica, fará uma análise do trajeto, condições construtivas e quantitativo de material, manifestando ou não o seu de acordo. Caso não aceito, a CONTRATADA deverá refazer o projeto, sem ônus adicional, contemplando as recomendações da CONTRATANTE;

O projeto executivo deve ser entregue sem faltar qualquer informação necessária para a execução dos serviços contratados, de modo que não haja necessidade de realização de aditivos de serviços durante a mesma, sendo de inteira responsabilidade da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) pelos projetos quaisquer vícios ou problemas provocados por falha de projeto, mesmo que venham a surgir após a entrega do objeto;

Deverá conter a planilha de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e seus respectivos QUANTITATIVOS, constando apenas os itens que serão utilizados na implantação do respectivo projeto, representando o dimensionamento orçamentário e quantitativo de materiais e demais serviços previstos para sua execução;

A elaboração do As-Built, terá como base o projeto original bem como todas as alterações constatadas ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, para perfeita concepção do As-Built, a CONTRATADA, deverá considerar:

Planta baixa de infraestrutura, indicando as dimensões da tubulação;

Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;

Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;

Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica e/ou cabos UTP;

Layout dos Armários de Telecomunicações e/ou salas técnicas;

Padronização da apresentação dos projetos e documentos;

Padronização dos desenhos.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSK

Diretora-geral

WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GONÇALVES RAMOS NETO, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 09/11/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1796627** e o código CRC **AD7D6290**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.019205/2020-52

SEI nº 1796627



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

AUTORIZAÇÃO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022

AUTORIZO a instauração de procedimento referente à aditivo de acréscimo ao Termo de Contrato nº 06/2022, na forma constante nos autos do Processo SEI 23236.019205/2020-52, nos termos do art. 58, e o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

O Contrato tem por objeto Aditivo de Acréscimo que representa uma alteração de 0,19 %, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), logo, obedece o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato originário, cuja finalidade é a prestação de serviços de infraestrutura de redes de dados, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários para atender necessidades do *Campus Palmas*, do IFTO.

Palmas, 29 de novembro de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 29/11/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818122** e o código CRC **100960B6**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.019205/2020-52

SEI nº 1818122



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Wilson Gonçalves Ramos Neto - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.561.462/0001-92, sediado(a) na Quadra 406 Norte, Alameda 04, Qi 02, Lote 12, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Gonçalves Ramos Neto, portador da Carteira de Identidade nº 5058182, expedida pelo SSP/TO, e CPF nº 933.959.651-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23236.019205/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato supracitado, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Contrato originário, correspondente ao acréscimo de 0,19% (zero virgula dezenove por cento), na forma detalhada a seguir:

ITEM (SERVIÇO)	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
06	Fornecimento e instalação de poste duplo T de 9M / d=300	<i>Campus Palmas / IFTO</i>	01	R\$ 2.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor do aditivo é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que representa uma alteração de 0,19 %, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), logo, obedece o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato originário, em consonância ao art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.298.700,33 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 26424/158336

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170845

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP0140N

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. A publicação do presente termo aditivo, deverá ser providenciado em extrato, pela contratante, no DOU, na forma prevista no Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

WILSON GONÇALVES RAMOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KLERYSON SARAIVA FREITAS
Matrícula: 1522532

MARCELO BEZERRA LIRA

Palmas, 14 dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 15/12/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GONÇALVES RAMOS NETO, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Servidor**, em 21/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835656** e o código CRC **F430D42F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.019205/2020-52

SEI nº 1835656



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gerência de Tecnologia da Informação

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº
3/2023/GTI/PAL/REI/IFTO

INTRODUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS nº
3/2023/GTI/PAL/REI/IFTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Ordem de Serviço/OFB Nº:	03/2023		
Contrato nº:	06/2022		
Contratada:	WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME - CNPJ: 14.561.462/0001-92		
Data da Emissão:	18/01/2023	Área Requisitante do Serviço:	Gerência de TI
Usuário Solicitante:	Isaú Soares de Medeiros		
E-mail:	gti.palmas@ifto.edu.br	Telefone:	(63) 3236-4016
Solução de TI:	Contratação de serviços de infraestrutura de redes de dados, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos		

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unit. (R\$)	Quantidade/Volume	Valor Total (R\$)
06	Fornecimento e instalação de poste duplo T de 9M / d=300	SV	12.000,00	16	40.000,00
...					
TOTAL					R\$ 40.000,00

4 - CRONOGRAMA

Item referente ao Produto/Serviço	Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo
06	18/01/2023	26/02/2023	18/03/2023

5 - ARTEFATOS / PRODUTOS	
Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados
<p>Fornecimento e instalação de poste duplo T de 9M / d=300</p>	<p>Início da Primeira Fase "anel de Fibra ótica do Campus". Conforme Planilha de cronograma de Execução entregue: Daremos inicio as etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSTES FABRICAÇÃO E ENVIO • INSTALAÇÃO DOS POSTES <p><i>Características técnicas equivalente ou superior:</i></p> <p>A CONTRATADA deverá entregar o projeto e demais documentos necessários para execução do serviço para o devido acompanhamento por parte da equipe de fiscalização do contrato.</p> <p>A CONTRATADA deverá fazer a instalação com fornecimento de poste de concreto seção duplo T – com altura mínima de 9M e 300 Decanewton [daN] de força, devendo está definição ser feita em conformidade com o projeto executivo;</p> <p>Incluso no serviço, transporte, içamento e fixação ao solo, em conformidade com o projeto executivo;</p> <p>O poste deve apresentar superfícies externas suficientemente lisas, sem apresentar ninhos de concretagem, armadura aparente, fendas ou fraturas (exceto pequenas fissuras capilares, não orientadas segundo o comprimento do poste, inerentes ao próprio material);</p> <p>Deve ter classificação de agressividade ambiental - Classe II, conforme ABNT NBR 12655;</p> <p>Os furos destinados à fixação de equipamentos deverão ser cilíndricos e os para passagem de condutores devem ser oblongos, com arremate na saída dos mesmos e devem atender, ainda, aos seguintes requisitos:</p> <p>Os furos para fixação de equipamentos devem ter eixo perpendicular ao eixo do poste;</p> <p>Todos os furos devem ser totalmente desobstruídos;</p> <p>O poste deve apresentar a identificação gravada diretamente no concreto de forma legível e indelével conforme a ABNT NBR 8451 e NBR 8452;</p> <p>Principais atividades envolvidas na instalação do objeto:</p> <p>Locação;</p> <p>Demolição de pavimentação;</p>

Escavação;
Fornecimento e colocação de poste ou contra poste;
Escoramento;
Alinhamento;
Reforço de base;
Reaterro;
Compactação e recomposição da pavimentação original;
Numeração e identificação de poste.

O fornecimento e instalação do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA.

Palmas, 18 de janeiro de 2023.

ISAÚ SOARES DE MEDEIROS
Gerente de Tecnologia da Informação
Portaria n.º 406/2022/PAL/REI/IFTO

WILSON GONÇALVES RAMOS NETO - ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Isau Soares de Medeiros, Gerente**, em 18/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GONÇALVES RAMOS NETO, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862888** e o código CRC **B4342752**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

